

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias Do Sul – RS, faz saber, através deste, que serão levados a leilão os bens arrecadados no **PROCESSO Nº 5003468-28.2024.8.21.0019** em que figura como falida **Casa Adam Comércio do Vestuário Ltda.**, na forma e condições que seguem:

**BENS ARRECADADOS:** Todos os bens/lotos trazidos no **Anexo 01** (sendo este parte integrante e indissociável do *Edital de Leilão e Intimação*).

### **Grupo 1: CALÇAS FEMININAS**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 50.145,60 (cinquenta mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);

### **Grupo 2: SAIAS/SHORTS FEMININOS**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 62.928,40 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos.);

### **Grupo 3: CASACOS MASCULINOS**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 18.938,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais.);

### **Grupo 4: CAMISAS MASCULINAS**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 38.426,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais.);

### **Grupo 5: CALÇAS E BERMUDAS MASCULINAS**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 17.102,00 (dezessete mil, cento e dois reais.);

### **Grupo 6: ROUPAS ÍNTIMAS**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 6.137,60 (seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos.);

### **Grupo 7: SAPATOS**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 20.279,60 (vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos.);

### **Grupo 8: TRICOT FEMININO**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 8.756,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais.);

### **Grupo 9: BLUSAS, CAMISAS E VESTIDOS FEMININOS**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 140.654,80 (cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos.);

### **Grupo 10: CASACOS FEMININOS**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 36.118,36 (trinta e seis mil, cento e dezoito reais e trinta e seis centavos.);

**Grupo 11: ACESSÓRIOS**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais.);

**Grupo 12: ROUPAS DE FESTA**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 31.352,80 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos.);

**Grupo 13: MOBILIÁRIO**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais.);

**Grupo 14: COMPUTADORES/ELETRÔNICOS**

Valor de avaliação para o grupo: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais.).

**OBSERVAÇÃO:** Haverá, em analogia ao Art. 893 do CPC, preferência àqueles licitantes que lançarem de forma englobada para a totalidade dos itens constantes do edital ou, alternativamente, àqueles que lançarem oferta global para cada grupo acima indicado. Refere-se que lances para lotes específicos deverão aguardar a realização de eventual terceiro leilão, devendo-se formalizar proposta diretamente ao leiloeiro.

**Data do 1º Leilão:** dia 19 de novembro de 2025 às 14 horas.

**Data do 2º Leilão:** dia 03 de dezembro de 2025 às 14 horas.

**Data do 3º Leilão:** dia 17 de dezembro de 2025 às 14 horas.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento os demais leilões na forma Lei nº 14.112/20.

**Valor de Avaliação (englobado):** R\$ 462.629,16 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

**Localização do bem:** Depósito do Leiloeiro

**Modalidade dos Leilões:** On-Line

**Local dos Leilões:** Através do endereço: <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>.

**Observações:** (I) Lances registrados na modalidade *Online*, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor não inferior a 50% da avaliação). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Em complemento, informa-se que os valores mínimos exigidos para a realização do 3º leilão serão àqueles indicados na Lei nº 14.112/20. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br).

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos

leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “ad corpus”, atentando-se também ao princípio “propter rem” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. O valor da comissão devida ao leiloeiro fica estabelecida em 6% para bens imóveis e 10% para os demais bens, salvo determinação judicial diversa. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br).

Caxias do Sul, 17 de outubro de 2025.

**Cristiano Branchieri Escola**  
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

**Juiz(a) de Direito**